



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

DISPENSA Nº 013/2023

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA.**

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRESSÃO de 5,988% (cinco virgula novecentos e oitenta e oito por cento) do valor do contrato de programa nº 078/2023.**

1.1.2. **Fica suprimido o contrato, atendendo aos limites prescritos pelo §1º, inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8.666/93 em 5,988% (cinco virgula novecentos e oitenta e oito por cento), correspondente ao valor de R\$ 94.859,70 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
20.606.0014.2056.33.90.30.00	219	100	DESENVOL. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
06.122.0002.2008.33.90.30.00	43	100	CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA
04.122.0001.2004.31.90.11.00	28	100	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15.122.0002.2066.33.90.30.00	249	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.243.0015.2092.33.90.30.00	348	100	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
10.122.0009.2014.33.90.30.00	78	162	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
26.782.0013.2072.33.90.30.00	279	100	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.0003.2033.33.90.30.00	157	100	TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL
20.606.0014.20.56.33.90.30.00	220	100	DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL.
06.122.0002.2008.33.90.30.00	44	100	CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA
04.122.0001.2004.31.90.11.00	29	100	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15.122.0002.2066.33.90.39.00	251	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.243.0015.2092.33.90.39.00	351	100	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
10.122.0009.2014.33.90.39.00	79	102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
26.782.0013.2072.33.90.39.00	281	100	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
12.361.0003.2033.33.90.30.00	158	101	TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Tendo em vista o pedido da Secretaria de Governo, encaminhado ao Prefeito Municipal, para a ratificação, no qual trata-se de supressão de **5,988% (cinco vírgula novecentos e oitenta e oito por cento)** do valor do contrato de programa nº 078/2023.

2.3.1. Justifica a supressão contratual, tendo em vista a retirada das obras em locais apontados pelo Ministério Público/MG, no qual orienta a não realização dos serviços, uma vez que se trata de loteamento particular. Todas as informações e locais das obras, constam no projeto básico e planilha orçamentária, que vinculam o presente termo.

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga/MG, 26 de novembro de 2024.

CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA  
DOS:20885172000105  
Assinado de forma digital por  
CODAMMA CONSORCIO DE  
DESENVOLVIMENTO DA ÁREA  
DOS:20885172000105  
Dados: 2024.12.02 16:16:52 -03'00'

**CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DA MANTIQUEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


RICARDO MARCELO  
PIRES DE  
OLIVEIRA:33016240653


Assinado de forma digital por  
RICARDO MARCELO PIRES DE  
OLIVEIRA:33016240653  
Dados: 2024.11.26 10:28:14  
-03'00'

---

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 089.896.696-50

2-   
CPF: 133.214.016-33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº 053/2023

Dispensa Nº 13/2023

## Extrato de Termo Aditivo – Publicação - Dispensa

**Extrato de publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2023**

**Processo: 053/2023**

**Modalidade: Dispensa 015/2023**

**Partes:**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476 e a Empresa **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**.

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade suprimir a quantia supra de **RS94.859,70 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** corresponde a **5,988% (cinco vírgula novecentos e oitenta e oito por cento)** do valor inicialmente contratado.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

### **PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO**

O Município de Ibertyoga torna público, na forma do art. 102 da Lei Orgânica do Município, a publicação do Ato Público acima. Publicado no Quadro de avisos localizado no Prédio da Prefeitura situada a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro e no Site Oficial do Município.

Data 26/11/2024.

Prazo de publicação 15 dias.

Responsável: \_\_\_\_\_